



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1983/2012

Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora **SUELY MARIA DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

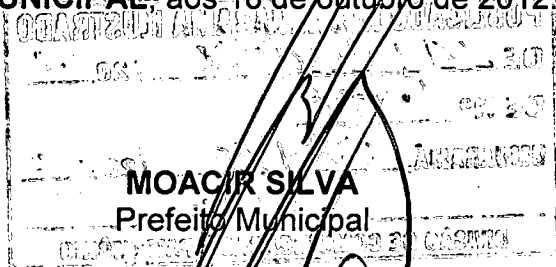
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 8237 de 08 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora **SUELY MARIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.624.796-5 – SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 756.467.659-00, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao município de Umuarama no período 02 de junho de 2003 a 03 de abril de 2006, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, a contar de 08 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2012



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 18832012

Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço a servidora SUELY MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 8237 de 08 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor de servidora SUELY MARIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.624.788-5 -- SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 756.457.659-00, nomeada em 08 de julho de 2012, pelo regime Estatístico, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao município de Umuarama no período 02 de junho de 2003 a 02 de abril de 2006, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, em consonância às disposições do § 1º do art. 24, da Lei Complementar nº. 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007, a contar de 08 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Outubro / 2012
DE Nº 9.608
UMUARAMA, 22 / 10 / 2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração